



**Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN**  
**Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI**

---

# **Plano Anual de Auditoria Interna**

## **PAINT 2023**



**Lista de Abreviaturas e Siglas**

AA – Alta Administração  
APMC – Administração do Porto de Maceió  
DAF – Diretoria Administrativa e Financeira  
DP – Diretoria da Presidência  
DTC – Diretoria Técnica-Comercial  
CGU – Controladoria Geral da União  
COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário  
CODERN – Companhia Docas do Rio Grande do Norte  
CONFIS – Conselho Fiscal  
CONSAD – Conselho de Administração  
FRAUD – Histórico/Risco de Corrupção e Fraude  
GA – Gestores das Áreas  
GEAUDI – Gerência de Auditoria Interna  
MINFRA – Ministério da Infraestrutura  
MR – Matriz de Riscos  
OE – Objetivos Estratégicos  
ON – Obrigação Normativa  
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna  
PDZ – Plano de Desenvolvimento e Zoneamento  
PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade  
RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna  
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão  
TI – Tecnologia da Informação  
TCU – Tribunal de Contas da União



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DA AUDITORIA INTERNA .....	2
2.1. Equipe Técnica.....	2
3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT .....	2
3.1. Trabalhos a serem realizados em função do grau de risco (Matriz de Risco – MR).....	3
4. RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT .....	4
5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA GEAUDI .....	5
6. TRATAMENTO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS .....	5
7. DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE .....	6
8. CAPACITAÇÕES.....	6
9. RELAÇÃO DE APÊNDICES .....	6
APÊNDICES.....	8
Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2023 .....	9
Apêndice II – Processos Auditáveis por Unidade e Risco .....	10
Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias e Trabalhos Erro! Indicador não definido.	
Apêndice IV – Detalhamento das ações de Auditoria Interna previstas..... Erro! Indicador não definido.	
Apêndice V - Matriz de Risco dos Processos Auditáveis.....	20



## 1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Gerência de Auditoria Interna – GEAUDI da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2023.

O PAINT/2023 tem por finalidade definir macroprocessos e processos a serem trabalhados no exercício, por meio de procedimentos com enfoque técnico, objetivo, ordenado, sistemático e disciplinado, e aborda ações que a GEAUDI considera relevantes para o fortalecimento da gestão da CODERN.

## 2. DA AUDITORIA INTERNA

### 2.1. Equipe Técnica

A composição da Auditoria Interna da CODERN, para a execução de suas atividades dispõe da seguinte estrutura de pessoal:

Quadro 01: equipe técnica da GEAUDI.

Nome	Função	Cargo
Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares	-	Analista Portuária – Contabilidade
Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues	Gerente Auditoria	Analista Portuária – Contabilidade
Natali Florêncio de Souza Barbosa	-	Analista Portuária – Administração

Fonte: elaboração própria (2022).

## 3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), exercício de 2023, conforme previsto no §2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, e considerando as regras estabelecidas na Instrução Normativa CGU nº 05/2021, observa as seguintes premissas:

- i. O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- ii. Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;



- iii. A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- iv. A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis.

A metodologia de elaboração do PAINT está discriminada na Norma de Elaboração do PAINT (NR 0202.01), disponível em [www.codern.com.br](http://www.codern.com.br).

Foi questionado aos Diretores da Companhia, e aos demais gestores da CODERN (Gerentes e Coordenadores), bem como ao Administrador do Porto de Maceió qual a expectativa dos trabalhos a serem realizados pela GEAUDI ao longo do exercício de 2023. Solicitamos, ainda, ao Conselho Fiscal da Companhia a indicação dos processos que, em sua percepção, deveriam compor o plano em tela. Por mim, este plano foi submetido à apreciação do COAUD, cuja minuta aprovada foi encaminhada para análise do Conselho de Administração da CODERN, que em sua 705ª Reunião acatou a seleção de processos apresentada, aprovando o encaminhamento do plano à CGU, através da Deliberação nº 039, de 24 de novembro de 2022.

Com base nas indicações referidas (Alta Administração – AA e Gestores das Áreas – GA), na necessidade de realização de trabalhos por força normativa (Obrigação Normativa – ON), no grau de risco que os processos possuem (Matriz de Risco – MR), o qual considerou a correlação desses com o Planejamento Estratégico da CODERN (Objetivos Estratégicos – OE) e com o Histórico/Risco de Corrupção e Fraude (FRAUD), bem como na execução de trabalhos nos processos aos longo dos últimos dois anos, formulamos o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2023, o qual detalhamos nos tópicos a seguir.

### 3.1. Trabalhos a serem realizados em função do grau de risco (Matriz de Risco – MR)

Considerando o quantitativo de horas/auditor e a necessidade de implantação do Plano de Negócios (PNG) da GEAUDI, serão realizados 04 (quatro) trabalhos de auditoria em 2023 com base no grau de risco dos processos.

Quadro 02: seleção de processos em função de obrigação normativa.

Processo		Nota	Grau de Risco
4.3.3	Faturamento	2,2330	Médio
4.3.5	Retenções	3,4300	Alto
4.3.6	Tributos	3,4330	Alto
4.3.11	Encerramento Contábil	3,5700	Alto

Fonte: elaboração própria (2022).



Serão realizados ainda 02 (dois) trabalhos de auditoria por força normativa, detalhado no quadro a seguir:

Quadro 03: seleção de processos em função de obrigação normativa.

Processo		Nota	Grau de Risco
1.2.1	Prestação de Contas	3,0100	Médio
4.3.10	Transações com Partes Relacionadas	2,2000	Médio

Fonte: elaboração própria (2022).

Adicionalmente, serão elaborados em 2023 os seguintes documentos/normativos em consonância com o Plano de Negócio da GEAUDI, o qual busca, no prazo de 02 anos, atingir o nível 2 de maturidade do Modelo IA-CM, cumprindo assim com o disposto no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Gerência de Auditoria Interna da CODERN.

Quadro 04: listagem de documentos e normas a serem elaborados em consonância com o PNG.

Nível	KPA Correlato	Norma
2	KPA 2.2	Plano de Ação para atingimento do KPA 2.2
2	KPA 2.2	Norma de Política de Pessoal da GEAUDI
2	KPA 2.5	Plano de Ação para atingimento do KPA 2.5
2	KPA 2.5	Atualização da Norma de Execução de Auditoria
2	KPA 2.5	Atualização da Norma de Comunicação dos Resultados
2	KPA 2.5	Atualização da Norma de Elaboração de Relatórios de Auditoria
2	KPA 2.5	Atualização da Norma de Elaboração do RAINTE
2	KPA 2.5	Atualização da Norma de Consultoria
2	KPA 2.5	Atualização do Estatuto da Unidade de Auditoria Interna
2	KPA 2.5	Atualização do Manual de Auditoria Interna - MAINT
2	KPA 2.7	Plano de Ação para atingimento do KPA 2.7
2	KPA 2.7	Norma de elaboração do orçamento da GEAUDI

Fonte: elaboração própria (2022).

#### 4. RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Considerando que houve redução na equipe da Auditoria nos anos de 2021 e 2022, identificamos como risco principal à execução do Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2023 a possibilidade de redução do corpo técnico da GEAUDI.



## 5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA GEAUDI

Importa referir que as atividades desempenhadas pela GEAUDI incluem, além do acompanhamento do escopo de todas as auditorias ora delimitadas e monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada (considerando os benefícios financeiros e não financeiros de sua atuação):

Quadro 05: listagem das outras atribuições da GEAUDI.

<b>Atividade</b>	<b>Periodicidade</b>
O acompanhamento dos acórdãos, requisições e diligências do TCU	Mensal
O acompanhamento e monitoramento do atendimento das solicitações da Controladoria Geral da União	Mensal
O acompanhamento das movimentações efetuadas no sistema e-Aud	Diário
A elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna	Anual
O assessoramento aos órgãos colegiados da Companhia e aos seus Diretores	Mensal
O acompanhamento das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do trabalho da auditoria interna	Semanal
A participação nas reuniões do Comitê Técnico de Auditoria do Ministério dos Transportes	Anual
O acompanhamento e controle do cronograma de atividades estabelecido no Plano de Auditoria Interna do ano vigente	Semanal
A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente	Anual
A participação nos eventos para os quais a presença da equipe de auditoria seja necessária/requerida	Incerta

Fonte: elaboração própria (2022).

## 6. TRATAMENTO ÀS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS

As demandas extraordinárias ao PAINTE recebidas pela GEAUDI serão efetuadas sempre que houver disponibilidade de pessoal e técnica, devendo a auditoria interna priorizar o cumprimento do plano ora estabelecido. Caso a demanda requerida possua urgência, elevado risco ou caráter relevante, deve a unidade solicitante (CONSAD/CONFIS/COAUD/Diretorias) especificar o grau de urgência e relevância do trabalho em relação ao cumprimento do PAINTE, situação na qual será efetuado em caráter prioritário pela GEAUDI.



---

## 7. DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A GEAUDI realizará ao longo do exercício de 2023 o monitoramento contínuo de suas atividades, em cumprimento ao estabelecido em seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), dedicando 4 horas semanais para o PGMQ.

Está prevista a realização a cada semestre de 01 (uma) avaliação periódica das atividades da GEAUDI, cuja verificação (se interna ou com colaboração de servidores de outros órgãos) será definida ao longo do exercício.

Será emitido trimestralmente Relatório de Acompanhamento dos Indicadores instituídos para monitoramento da gestão e qualidade do trabalho de Auditoria Interna no âmbito da CODERN.

## 8. CAPACITAÇÕES

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, cada auditor, inclusive o Gerente de Auditoria Interna, deve realizar, minimamente, 40 horas anuais de capacitação, carga mínima constante do planejamento de horas disposto no Apêndice IV.

## 9. RELAÇÃO DE APÊNDICES

Por fim, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, a Gerência de Auditoria Interna da CODERN elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023, composto pelos documentos abaixo relacionados, que contemplam, dentre outras informações, o elenco dos processos a serem avaliados pela Auditoria, considerando a disponibilidade de recursos humanos, técnicos e financeiros:

- Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT;
- Apêndice II – Processos Auditáveis classificados por Unidade e Risco;
- Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias – **contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU;**





**Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN**  
**Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI**

---

- Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - **contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU; e**
- Apêndice V – Matriz de Riscos dos Processos Auditáveis.

*Original Assinado*

Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues  
**Gerente de Auditoria Interna**



**Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN**  
**Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI**

---

## **APÊNDICES**



**Apêndice I – Processos Auditáveis selecionados ao PAINT 2023**

Ação	Processo	Critérios							PAINT	
		Auditorias Passadas	Avaliação Controles	Controle Externo	Pontos Pendentes	OE	FRAUD	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
1	Transações com Partes Relacionadas	4	4	1	1	2	0	2,2000	AA; ON	Auditoria
2	Tributos	5	4	1	5	3	0	3,4300	AA; MR	Auditoria
3	Retenções	5	4	1	5	3	0	3,4300	AA; MR	Auditoria
4	Encerramento Contábil	4	5	1	5	3	0	3,5700	AA; MR	Auditoria
5	Faturamento	3	4	1	1	2	1	2,2330	AA; FRAUD; GA	Auditoria
6	Prestação de Contas – Parecer	4	3	1	5	3	1	3,0100	AA; FRAUD; GA; MR; ON	Parecer



**Apêndice II – Processos Auditáveis por Unidade e Risco**

Unidade Responsável	APMC			
		Critérios	PAINT	
Ação	Processo	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
APMC	Retenções	3,43000	AA; MR	Auditoria

  

Unidade Responsável	CODERN			
		Critérios	PAINT	
Ação	Processo	Nota	Critério de Seleção	Tipo de Avaliação
CODERN	Transações com Partes Relacionadas	2,2000	AA; MR	Auditoria
CODERN	Retenções	3,4300	AA; ON	Auditoria
CODERN	Encerramento Contábil	3,5700	AA; MR	Auditoria
CODERN	Faturamento	2,2330	AA; FRAUD; GA	Auditoria
CODERN	Prestação de Contas – Parecer	3,0100	AA; FRAUD; GA; MR; ON	Parecer



**Apêndice III – Quantidade de Homens-Hora de Auditores e Cronograma de Auditorias, – contempla o Inciso II (Alíneas a, b, c, d, e, f, g) do Art. 4º da IN 05/2021/CGU**

Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Nº de Hs Supervisão	Horas Totais
1	Transações com Partes Relacionadas	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	250	50	300
2	Tributos	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	250	50	300
3	Retenções	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	250	50	300
4	Encerramento Contábil	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	250	50	300
5	Faturamento	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	250	50	300
6	Prestação de Contas - Parecer	Art. 4º, I (Alíneas a,b,c,d,e,f) é detalhado no Apêndice IV	2	100	20	120
<b>Total de horas previstas com serviços de auditoria</b>						<b>1620</b>
7	Elaboração do RAINT	Art. 4º, II - d	2	100	20	120
8	Elaboração do PAINT	Art. 4º, II - d	2	100	20	120
9	Plano de Ação para atingimento do KPA 2.2	Art. 4º, II - d	2	150	30	180
10	Norma de Política de Pessoal da GEAUDI	Art. 4º, II - d	2	100	20	120
11	Plano de Ação para atingimento do KPA 2.5	Art. 4º, II - d	2	150	30	180
12	Atualização da Norma de Execução de Auditoria	Art. 4º, II - d	2	80	16	96
13	Atualização da Norma de Comunicação dos Resultados	Art. 4º, II - d	2	80	16	96
14	Atualização da Norma de Monitoramento dos Pontos de Auditoria	Art. 4º, II - d	2	80	16	96
15	Atualização da Norma de Elaboração do RAINT	Art. 4º, II - d	2	80	16	96
16	Atualização do Estatuto da Unidade de Auditoria Interna	Art. 4º, II - d	2	80	16	96



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN  
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

17	Atualização do Manual de Auditoria Interna - MAINT		Art. 4º, II - d	2	150	30	180
18	Plano de Ação para atingimento do KPA 2.7		Art. 4º, II - d	2	150	30	180
19	Norma de elaboração do orçamento da GEAUDI		Art. 4º, II - d	2	150	30	180
<b>Total de Horas Planejadas para Execução dos Trabalhos/Ações de Auditoria</b>					<b>2800</b>	<b>560</b>	<b>3360</b>
Ação	Processos / Atividades	Conformidade com o art. 4º - IN 05/2021/CGU	Parâmetros	Qtd Auditores	Nº de Hs Planejadas	Nº de Hs Supervisão	Horas Totais
20	Capacitação dos empregados	Art. 4º, II - b	40 horas por auditor/por ano	2	80		80
21	Capacitação dos novos empregados	Art. 4º, II - b	60 horas por auditor/por ano	1	60		60
22	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Art. 4º, II - c	2 dias por mês (16hs/m), 1 colaborador	1	192		192
23	Acompanhamento dos acórdãos, requisições e diligências do TCU	Art. 4º, II - e	2 dias por mês (16hs/m), 1 colaborador	1	192		192
24	Acompanhamento e monitoramento do atendimento das solicitações da Controladoria Geral da União	Art. 4º, II - e	2 dias por mês (16hs/m), 1 colaborador	1	192		192
25	Assessoramento aos órgãos colegiados da Companhia e aos seus Diretores	Art. 4º, II - g	2 dias por mês (16hs/m), 2 colaboradores	2	384		384
26	Acompanhamento das ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do trabalho da auditoria interna	Art. 4º, II - d	1 dia por semana, meio período (16hs/m), 1 colaborador	1	192		192
27	Gestão Interna da UAIG	Art. 4º, II - f	4 dias por mês (32hs/m), para o gerente	1	384		384
28	(-) Reserva Técnica	Art. 4º, II - g	Média de 04 horas/mês	4	244		244
<b>Total de Horas Planejadas para Execução das Demais Atividades do Setor</b>					<b>1920</b>	<b>0</b>	<b>1920</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5280</b>		



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN  
Gerência de Auditoria Interna - GEAUDI

**Para a programação das horas, foram considerados:**

Total de Servidores lotados na GEAUDI: 02 analistas e 01 gerente.	
Dias úteis em 2023:	247
Férias (dias úteis)	22
Licenças Remuneradas (dias úteis)	5
Dias efetivamente trabalhados pelas Analistas em 2023:	220
<b>Total de Horas a Trabalhar:</b>	<b>5280</b>

**Legenda:**

Art. 4º da IN nº 05/2021/CGU

**Inciso I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre:**

- a o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração) - **Detalhado no Apêndice IV**
- b o objeto - **Detalhado no Apêndice IV**
- c o objetivo - **Detalhado no Apêndice IV**
- d datas previstas de início e conclusão - **Detalhado no Apêndice IV**
- e carga horária prevista - **Detalhado no Apêndice IV**
- f origem da demanda - **Detalhado no Apêndice IV**

**Inciso II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:**

- a serviços de auditoria
- b capacitação
- c monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas
- d gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental
- e levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo
- f gestão interna
- g demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

**Apêndice IV – Detalhamento das Ações de Auditoria Interna Previstas - contempla o Inciso I (Alíneas a, b, c, d, e, f) do Art. 4º da IN 05**

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 1</b> Transações com Partes Relacionadas.	<b>Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a):</b> Auditoria de Conformidade
<b>Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f):</b> Alta Administração; Obrigação Normativa.	<b>Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b):</b> Demonstrações financeiras da CODERN.
<b>Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c):</b> Verificar se demonstrações financeiras da entidade contém as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estarem afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos com as referidas partes relacionadas.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b>  Demonstrações financeiras publicadas sem observância ao disposto no CPC 05 (R1).
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Necessidade de alinhamento com obrigação normativa.	<b>Escopo do trabalho:</b> Demonstrações financeiras do exercício de 2022.
<b>Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d):</b> 01/02/2023 a 30/04/2023	<b>Local de realização dos trabalhos:</b> CODERN.
<b>Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e):</b> 300 horas.	<b>Conhecimento específico requerido:</b> CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas e normas contábeis aplicadas.



<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 2</b> Tributos.	<b>Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a):</b> Auditoria de Conformidade.
<b>Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f):</b> Alta Administração; Matriz de Riscos.	<b>Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b):</b> Apuração do PIS e COFINS.
<b>Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c):</b> Verificar se os controles internos utilizados para o cômputo dos valores apurados e recolhidos, a título de PIS e COFINS (Leis 10.637/2002 e 10.833/2003; Decreto nº 8.426/2015), estão sendo realizados da forma correta, bem como se os valores apurados estão em compatibilidade com as legislações vigentes, e se tais tributos estão sendo declarados corretamente nas declarações instituídas.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b>  Autuações; Pagamentos não conformes;  Danos ao erário.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Relevante passivo tributário.	<b>Escopo do trabalho:</b> Apuração do PIS e CONFIS do exercício de 2022.
<b>Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d):</b> 01/09/2023 a 31/12/2023.	<b>Local de realização dos trabalhos:</b> CODERN.
<b>Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e):</b>  300 horas.	<b>Conhecimento específico requerido:</b> Instrução Normativa RFB nº 1.252/2012 (EFD Contribuições) e alterações; Instrução Normativa RFB nº 2005/2021 (DCTF) e alterações; Lei nº 10.637/2002 e alterações; Lei nº 10.833/2003 e alterações; Decreto nº 8.426/2015 e alterações; Instrução Normativa RFB n.º 1252, de 01 de março de 2012 e alterações.



<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 3</b> Retenções.	<b>Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a):</b> Auditoria de Conformidade,
<b>Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f):</b> Alta Administração; Matriz de Risco.	<b>Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b):</b> Retenções de Tributos e Contribuições Federais.
<b>Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c):</b> Verificar se os valores retidos de empregados e fornecedores estão sendo tempestivamente recolhidos.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> Dano ao erário; Apropriação Indébita.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> A CODERN possui relevante passivo de valores retidos de terceiros.	<b>Escopo do trabalho:</b> Retenções de Tributos e Contribuições Federais ocorridas em 2022.
<b>Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d):</b> 01/06/2023 a 30/09/2023.	<b>Local de realização dos trabalhos:</b> APMC.
<b>Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e):</b> 300 horas.	<b>Conhecimento específico requerido:</b> Lei nº 9.250/1995 e alterações. Lei nº 8.213/1991 e alterações.



<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 4</b> Encerramento Contábil.	<b>Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a):</b> Auditoria.
<b>Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f):</b> Alta Administração; Matriz de Risco.	<b>Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b):</b> Demonstrações Financeiras do 2T2023.
<b>Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c):</b>  Verificar os controles e procedimentos contábeis aplicados para a elaboração das Demonstrações Financeiras Trimestrais.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> - Registros contábeis efetuados em desacordo com as normas e pronunciamentos contábeis; - Elevador lapso temporal na elaboração dos documentos; - Inexistência de supervisão do processo.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> A CODERN possui histórico de contas reprovadas em razão das ressalvas apontadas pela auditoria independente.	<b>Escopo do trabalho:</b> Demonstrações Financeiras do 2T2023.
<b>Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d):</b> 01/08/2023 a 31/10/2023	<b>Local de realização dos trabalhos:</b> CODERN.
<b>Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e):</b> 300 horas.	<b>Conhecimento específico requerido:</b> Normas e pronunciamentos contábeis aplicados.

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 5</b> Faturamento.	<b>Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a):</b> Auditoria.
<b>Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f):</b> Alta Administração; Histórico/Risco de Corrupção e Fraude; Gerentes das Áreas.	<b>Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b):</b>  Faturamento da CODERN.
<b>Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c):</b> Verificar se o processo de faturamento no âmbito da CODERN é feito em conformidade com as normas e procedimentos existentes na Companhia.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b>  - Descumprimento da norma de faturamento; - Erro da emissão das notas e faturas.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Impacta na situação financeira da Companhia.	<b>Escopo do trabalho:</b> Exercício de 2022.
<b>Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d):</b> 01/09/2023 a 30/11/2023.	<b>Local de realização dos trabalhos:</b>  CODERN.
<b>Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e):</b> 300 horas.	<b>Conhecimento específico requerido:</b>  Normas e procedimentos operacionais aplicáveis.

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 6</b> Prestação de Contas	<b>Classificação da ação (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-a):</b> Parecer de Conformidade.
<b>Origem da demanda (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-f):</b> Alta Administração; Histórico/Risco de Corrupção e Fraude; Gerente das Áreas; Matriz de Risco;  Obrigação Normativa.	<b>Objeto a ser auditado (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-b):</b>  Relatório de Gestão - Exercício 2022.
<b>Objetivo da auditoria (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-c):</b>  Verificar se o Relatório de Gestão da Companhia atende aos requisitos trazidos pela legislação que disciplina a matéria.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b>  Possibilidade de a administração da CODERN ser responsabilizada por, eventualmente, vir a descumprir as normas dos órgãos de controle interno e externo, relativas à elaboração e ao encaminhamento do Relatório de Gestão, notadamente quanto ao prazo de entrega ao TCU e à ausência, insuficiência ou inconsistência de informações exigidas em normas; e possível rejeição do Relatório de Gestão, pelo TCU.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b>  Instrumento de alta importância para a avaliação dos resultados e desempenho da gestão da empresa, por se tratar do documento oficial de prestação de contas anual à sociedade e aos órgãos de controle sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior.	<b>Escopo do trabalho:</b>  Examinar 100% do Relatório de Gestão.
<b>Cronograma (data estimada de início e término dos trabalhos) - (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-d):</b> 01/05/2023 a 31/05/2023.	<b>Local de realização dos trabalhos:</b>  CODERN.
<b>Carga horária prevista (IN nº 05/2021 - Art. 4º, I-e):</b>  120 horas.	<b>Conhecimento específico requerido:</b>  Normas relacionadas à Prestação de Contas/Relatório de Gestão, emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

## Apêndice V - Matriz de Risco dos Processos Auditáveis

Processos		AP	AC	CE	PP	Risco Preliminar dos Processos	OE	Peso OE	FRAUD	Peso FRAUD	Verificado nos dois últimos anos?	Risco Final dos Processos	Grau de Risco	Critério Legislação	AA	GA
1.1.1	Plano Mestre	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	0	3,1333		3,2900	médio			
1.1.2	PDZ	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	0	3,1333		3,2900	médio			
1.1.3	Planejamento Estratégico	5	3	1	5	3,1333	1	3,4467	0	3,4467		3,6190	alto			APMC / GERJUR
1.2.1	Prestação de Contas	4	3	1	5	2,8667	0	2,8667	1	3,0100	2020 e 2021	3,0100	médio	anual	DP - DAF	GERCOM / GERJUR
1.2.2	Riscos, controles e conformidade	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
1.2.3	Políticas, normas e procedimentos	4	3	2	5	3,3333	1	3,6667	0	3,6667		3,8500	alto			GEADMI
1.2.4	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle	5	3	2	5	3,4667	0	3,4667	0	3,4667		3,6400	alto			COORCRI
1.2.5	Serviço de informação ao cidadão (SIC)	5	3	2	5	3,3333	1	3,6667	0	3,6667		3,8500	alto			
1.2.6	Conflitos de interesse	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	0	3,1333		3,2900	médio			GUAPOR
1.2.7	Ouvidoria	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio			OUVIDORIA
1.2.8	Corregedoria	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio		DTC	COORCRI - OUVIDORIA
2.1.1	Atualizações Tarifárias	5	3	1	5	3,0000	2	3,3000	1	3,4650		3,6383	alto			GERJUR
2.1.2	Contratos de Arrendamento	3	3	1	5	2,8667	1	3,1533	1	3,3110	2020	3,3110	médio		DP	GUAPOR
2.1.3	Pré-qualificação de Operador Portuário	4	3	1	5	3,0000	0	3,0000	1	3,1500	2021	3,1500	médio			APMC - GERCOM
3.1.1	Infraestrutura Portuária	4	4	2	1	2,5333	2	2,7867	0	2,7867	2020	2,7867	médio		DP - DTC	COORCRI - GUAPOR
3.1.2	Segurança Portuária	5	3	1	5	3,1333	1	3,4467	0	3,4467		3,6190	alto			GEOPER - GERCOM - GERJUR
3.1.3	Equipamentos Operacionais	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			GEOPER - GERTAB

3.1.4	Operação Portuária	5	4	1	5	3,2667	4	3,5933	0	3,5933		3,7730	alto			COORTI - GERTAB
3.2.1	Gestão Ambiental	4	3	1	5	2,8667	2	3,1533	0	3,1533	2021	3,1533	médio		DTC	COORMA
3.2.2	Licenças Ambientais	5	3	1	5	3,0000	2	3,3000	0	3,3000		3,4650	médio			GERJUR - COORMA - GUAPOR
4.1.1	Capacitação	5	4	1	5	3,2667	3	3,5933	0	3,5933		3,7730	alto			
4.1.2	Segurança e Saúde do Trabalho	4	4	1	1	2,0667	0	2,0667	0	2,0667	2020	2,0667	médio		DTC	COORMA
4.1.3	Folha de Pagamento	2	3	4	1	2,6667	0	2,6667	1	2,8000	2020	2,8000	médio			GEADMI - GUAPOR
4.1.4	Cessão, Requisição, Afastamentos e Licenças	4	3	1	5	3,0000	0	3,0000	1	3,1500		3,3075	médio			
4.1.5	Lotação e Transferência Funcional	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			GEADMI
4.1.6	Demissões	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	0	3,1333		3,2900	médio			GERJUR
4.1.7	Admissões	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio			
4.1.8	Contratação de Estagiários e Menores Aprendizizes	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	0	3,1333		3,2900	médio			
4.1.9	Remuneração Variável para Dirigentes	4	3	1	5	3,0000	0	3,0000	1	3,1500	2021	3,1500	médio			
4.1.10	Contribuições Sociais	5	4	1	5	3,4000	0	3,4000	0	3,4000		3,5700	alto		DAF	APMC
4.1.11	Previdência Complementar	1	4	1	5	2,7333	0	2,7333	0	2,7333	2020 e 2021	2,7333	médio	anual		GERJUR
4.1.12	Avaliação de Desempenho	5	5	1	5	3,6667	3	4,0333	0	4,0333		4,2350	alto		DP - DAF	COORMA - GEADMI
4.1.13	Plano de Carreira, Cargos e Salários	5	4	1	5	3,2667	1	3,5933	0	3,5933		3,7730	alto			GEADMI
4.2.1	Governança de TI	5	4	1	5	3,4000	0	3,4000	0	3,4000		3,5700	alto			GERJUR
4.2.2	Segurança da Informação	5	4	3	5	3,9333	0	3,9333	0	3,9333		4,1300	alto			COORTI - GUAPOR
4.2.3	Monitoramento e Suporte de TI	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio			
4.2.4	Planejamento de TI	5	4	1	5	3,4000	0	3,4000	0	3,4000		3,5700	alto			GERCOM - GEADMI

4.2.5	Sistemas de TI	5	4	2	5	3,7333	1	4,1067	0	4,1067		4,3120	alto			APMC - GERCOM
4.2.6	Contratações de TI	4	4	1	5	3,1333	0	3,1333	0	3,1333		3,2900	médio			GERJUR - GEADMI - COORTI
4.3.1	Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais	4	4	1	1	2,0667	0	2,0667	0	2,0667	2020	2,0667	médio			GERFIN - GEPLAN
4.3.2	Custos	5	4	1	5	3,4000	1	3,7400	0	3,7400		3,9270	alto			GERFIN - GERCOM
4.3.3	Faturamento	3	4	1	1	1,9333	1	2,1267	1	2,2330	2020	2,2330	médio			GERFIN - GERCOM - GERJUR - COORCRI
4.3.4	Contas a receber	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio		DTC	GERFIN - GERCOM - COORCRI
4.3.5	Retenções	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio		DP - DAF	
4.3.6	Tributos	5	4	1	5	3,2667	0	3,2667	0	3,2667		3,4300	médio		DP - DAF	
4.3.7	Contas a pagar	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			GERFIN - GERCOM
4.3.8	Fundo Rotativo	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			GEADMI
4.3.9	Passivos, Provisões e Contingências	3	4	1	1	1,9333	0	1,9333	0	1,9333	2021	1,9333	médio			COORCRI
4.3.10	Transações com Partes Relacionadas	4	4	1	1	2,2000	0	2,2000	0	2,2000	2021	2,2000	médio	anual	DAF	
4.3.11	Encerramento Contábil	4	5	1	5	3,4000	0	3,4000	0	3,4000		3,5700	alto			
4.3.12	Livros Societários	5	5	1	5	3,6667	0	3,6667	0	3,6667		3,8500	alto			
4.4.1	Planejamento Anual de Compras e Contratações	5	5	1	5	3,5333	1	3,8867	0	3,8867	2021	3,8867	alto			APMC
4.4.2	Ata de Registro de Preço	4	4	2	5	3,6000	1	3,9600	0	3,9600	2021	3,9600	alto			
4.4.3	Compra Direta	4	3	1	5	2,8667	1	3,1533	1	3,3110		3,4766	médio			GERJUR
4.4.4	Processo Licitatório	2	3	1	5	2,7333	1	3,0067	1	3,1570	2020	3,1570	médio		DAF	
4.4.5	Gestão de Contratos	1	3	1	1	1,5333	1	1,6867	1	1,7710	2020	1,7710	médio		DTC	COORCRI - GUAPOR



4.5.1	Contencioso Trabalhista	5	3	1	5	3,1333	0	3,1333	1	3,2900		3,4545	médio			APMC - GERJUR - COORCRI
4.5.2	Emissão de Pareceres	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	1	3,1500		3,3075	médio			
4.5.3	Suporte Jurídico	5	3	1	5	3,0000	0	3,0000	0	3,0000		3,1500	médio			
4.5.4	Bloqueios e Depósitos Judiciais	3	3	1	1	1,8000	0	1,8000	1	1,8900	2021	1,8900	médio			GERJUR
4.6.1	Controle Patrimonial	4	5	1	1	2,3333	0	2,3333	0	2,3333	2020	2,3333	médio		DP	GERCOM - GERJUR - COORCRI
4.6.2	Recebimento de materiais e serviços	5	4	1	5	3,2667	1	3,5933	1	3,7730		3,9617	alto			
4.6.3	Desfazimento de Bens	5	4	1	5	3,4000	0	3,4000	1	3,5700		3,7485	alto		DP - DAF	GERCOM

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2022).



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DELIBERAÇÃO Nº 006 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o decidido na **708ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data, e com base no Art. 48, inciso XVIII, do Estatuto Social.

**DELIBERA:**

I. Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2023, previamente analisado pela Controladoria Geral da União - CGU.

**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO**

Presidente do Conselho

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**

Presidente Substituto

**RODOLFO GOMES BENEVENUTO**

Conselheiro

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, **Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/02/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 28/02/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 28/02/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 28/02/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6864739** e o código CRC **80D4C6FD**.



Referência: Processo nº 50902.000808/2023-04



SEI nº 6864739

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320